



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº1750 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007.

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1641 de 11 de dezembro de 2.006

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 267.000,00 (Duzentos e sessenta e sete mil reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

087 – 12.365.0006.2007 4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	261.000,00
161 – 08.241.0008.2014 3.3.90.30	Material de Consumo	6.000,00
Total		267.000,00

Artigo 2º. A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 267.000,00 (Duzentos e sessenta e sete mil reais), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada

ANULAÇÃO

112 – 13.392.0006.2010 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros Pessoa Juridica	20.000,00
103 – 12.366.0006.2009 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	12.000,00
100 – 12.361.0006.1017 4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	95.100,00
099 – 12.361.0006.1017 4.4.90.51	Obras e Instalações	118.000,00
171 – 08.244.0008.2017 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros Pessoa Juridica	21.900,00
Total		267.000,00



uf
tetof

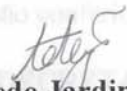


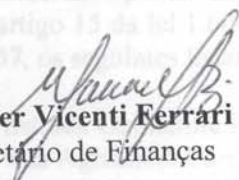
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

Artigo 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1641 de 11 de dezembro de 2.006.

Artigo 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 13 de Novembro de 2007- 43º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Vicenti Ferrari
Secretário de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.